

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ 10.438.570/0001-11

Decreto nº. 16 de 13 de abril de 2023.

Nomeia os representantes da Sociedade Civil e do Poder Público membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, parágrafo 2 da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, os dispositivos no Art. 11 da Lei municipal, nº 407 de 07 de outubro de 2019 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Passagem Franca como componente do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.

Considerando Plenária da sociedade civil realizada no dia 10 de abril de 2023 que elegeu as referidas entidades.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal nº 7.272 de 25 de agosto de 2010 que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/15/09/2006;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes dos Órgãos Públicos e da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA, pelo período de 13 de abril de 2023 a 13 de abril de 2025.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Passagem Franca, respeitando o que determina o art. 13 da Lei Municipal nº 407 de 07 de outubro de 2019, incisos I e II fica assim constituído:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PATÁIMA PARÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATÁIMA PARÁIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATÁIMA PARÁIBA

Decreto nº 14 de 13 de abril de 2023.

Art. 1º - Nomear as seguintes autoridades da
Secretaria Municipal de Patáima Paráiba:
Público membro do Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

O PRESETO MUNICIPAL DE PATÁIMA PARÁIBA, Estado do Maranhão
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso II, da Lei Orgânica
do Município, e:

CONHEÇO o Edital nº 001/2023 de 13 de abril de 2023, de
07 de outubro de 2019, que dispõe sobre a seleção de Público Membro do
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, tendo como
autoridade de origem o Edital nº 001/2023 de 13 de abril de 2023.

Considerando que a seleção foi realizada no dia 10 de abril de 2023,
que segue as referidas inscrições.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 de 13 de abril de 2023, que
contém o Edital nº 001/2023.

Art. 2º -

Art. 1º - Nomear as seguintes autoridades da Secretaria Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para o biênio de 2023 a 2024 de
segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do
Município de Patáima Paráiba, no âmbito de sua competência, e o Conselho
Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Patáima Paráiba.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ 10.438.570/0001-11

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: **Mayara Pinheiro de Carvalho**

Suplente: Graciene Menezes dos Reis Torres

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: **Anatália Pereira da Silva**

Suplente: Cintia Mara Murada de Souza

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: **Rodolfo Silveira Pessoa**

Suplente: Sara Carvalho da Silva

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Naila Fernandes da Silva**

Suplente: Ruty Pereira de Sousa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1. IGREJA CATOLICA

Titular: **Antonieta de Sousa Rodrigues**

Suplente: Maria Daguia Borges Siqueira

2. IGREJA BATISTA

Titular: **Lucilene Fernandes Silva**

Suplente: Loide Pereira Cardoso Leite

3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NA LOCALIDADE BELA VISTA

Titular: **Marcos Antônio Cardoso Pereira**

Suplente: João Batista Cardoso Pereira



MUNICÍPIO DE FRANCA

MUNICÍPIO DE FRANCA - SP

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Carlos Mendes dos Reis Torres

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Carlos Mendes dos Reis Torres

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Carlos Mendes dos Reis Torres

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Carlos Mendes dos Reis Torres

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

1. IGREJA CATÓLICA

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Maria Dalgemar Torres

2. IGREJA BAPTISTA

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: Luiz Carlos Torres

3. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NA LOCALIDADE BELA VISTA

Tribunal de Justiça - Franca - SP
Suplente: João Batista Torres

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA
CNPJ 10.438.570/0001-11

4. SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PASAGEM FRANCA

Titular: José de Sousa Lima
Suplente: Rosa Gomes Silveira

5. GRUPO DE IDOSOS

Titular: Eunice Rodrigues da Silva
Suplente: Josefa Pereira Reis

6. AGRICULTORES FAMILIARES - PAA

Titular: Antônio José Mendes dos Reis
Suplente: Maria Das Dores Soares

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLON
SABA DE
TORRES:799
88040334

Assinado de forma digital por
MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=MARLON SABA DE
TORRES:79988040334
Dados: 2023.04.13 15:53:15 -03'00'

Passagem Franca -MA, 13 de abril de 2023.

Marlon de Saba Torres
Prefeito Municipal



REPUBLIQUE FRANÇAISE

Ministère de l'Agriculture, de la Pêche et de l'Alimentation

Direction Générale de l'Élevage

Ministère de l'Agriculture, de la Pêche et de l'Alimentation

Direction Générale de l'Élevage

ARRÊTÉ DU 10 MARS 2010 relatif aux conditions de production des produits laitiers destinés à la consommation humaine

Le directeur général de l'élevage,

ARTICLE 1^{er}

Le présent arrêté définit les conditions de production des produits laitiers destinés à la consommation humaine.

ARTICLE 2

Le présent arrêté s'applique aux produits laitiers destinés à la consommation humaine.

Art. 3^o Les produits laitiers destinés à la consommation humaine sont ceux qui sont destinés à être consommés tels quels.

Paris, le 10 mars 2010

MARION
LEFEBVRE
Directrice générale de l'élevage

Ministère de l'Agriculture, de la Pêche et de l'Alimentation